

# RESIDÊNCIA INTERNACIONAL EMPODERADAS PARADISO REGULAMENTO

**RETIFICADO EM 19/02/2025**

## **1. OBJETIVO**

1.1. O programa Empoderadas e o Projeto Paradiso, em parceria com a produtora espanhola Ibirí Filmes, tornam público o regulamento para a Residência Internacional Empoderadas Paradiso.

1.2. A presente convocatória nacional tem como objetivo selecionar 1 (um) projeto de longa-metragem de ficção de uma roteirista ou diretora-roteirista negra, mulher cisgênero, transgênero ou não binária, brasileira, residente no Brasil, em seu primeiro ou segundo longa-metragem de ficção, para participação no Programa, que será realizado em português, em setembro de 2025, em Toledo, Espanha.

1.2.1. Podem se inscrever projetos de longa-metragem de ficção de qualquer gênero, formato e/ou público alvo.

1.3. A Residência Internacional Empoderadas Paradiso terá duração de quatro semanas, e será voltada ao aprimoramento dramático de projetos em fase de desenvolvimento, visando o desenvolvimento de um tratamento de um roteiro inédito de longa-metragem, de no mínimo 70 páginas.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Podem se inscrever mulheres negras, cis ou trans, maiores de 18 anos, com experiência profissional em audiovisual, residentes no Brasil, e que tenham no máximo 2 (dois) longas-metragens lançados, como roteiristas ou diretoras.

2.1.1. Para a compreensão desta convocatória, são consideradas experiências profissionais válidas as produções audiovisuais de diferentes formatos, naturezas e durações, tais como, mas não exclusivamente, curta-metragem, média-metragem, videoclipe, vídeo-arte, vídeo de campanha publicitária, branded content, programa de televisão, série e programa para streaming, entre outros.

2.1.2. Devido a natureza internacional da residência é obrigatório passaporte válido para a inscrição ou protocolo de solicitação de emissão de passaporte;

2.1.3. A Ibirí Filmes será responsável pela emissão da carta-convite destinada à roteirista selecionada para a residência, com o objetivo de apresentar a comprovação necessária para sua entrada e permanência na Espanha durante o período do curso, caso necessário;

2.1.4. Não é necessário o domínio do idioma espanhol para a participação. As atividades serão realizadas em português.

2.2. As inscrições são gratuitas e acontecem de **10 de fevereiro até 24 março de 2025** (até 23:59, horário de Brasília). Devem ser feitas preenchendo o formulário eletrônico disponibilizado neste [link](#) e por meio das contas em redes sociais da Residência Internacional Empoderadas Paradiso e do Projeto Paradiso.

2.3. Cada candidata pode inscrever apenas 1 (um) projeto.

2.4. Ao se inscrever, a candidata assegura ser detentora de todos os direitos para execução do projeto, assim como ser sua única autora-roteirista.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Apresentação do projeto: até 400 caracteres - com espaço.
- Logline: até 150 caracteres - com espaço.
- Sinopse: até 500 caracteres - com espaço.
- Argumento em Português: PDF entre 10 e 12 páginas assinado com pseudônimo. (Fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas);
- Minibiografia da Roteirista: até 500 caracteres.
- Link para duas produções audiovisuais já lançadas, que a candidata tenha realizado como roteirista e/ou diretora - incluir a senha, em caso de links privados.
- Carta de intenção: até 1.500 caracteres.
- Envio de formulário eletrônico com dados pessoais.

3.2. Os textos e o pdf deverão ser enviados diretamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](#) da Residência Internacional Empoderadas Paradiso.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Comitê de Seleção será formado por membros da equipe da Residência Internacional Empoderadas Paradiso com 3 (três) profissionais de notório saber. O

Comitê terá total autonomia e soberania em suas escolhas. A seleção será dividida em 2 (duas) etapas:

1. Primeira Etapa: leitura de projetos apresentados com pseudônimo. Serão pré-selecionados 4 projetos para a próxima etapa.
2. Segunda etapa: Visionamento dos vídeos de portfólio enviados pelas candidatas pré-selecionadas durante a inscrição e entrevista através de videoconferência, onde serão definidas a selecionada e uma suplente.

4.2. Serão levados em consideração para a avaliação dos participantes:

- Originalidade e criatividade da premissa.
- Coerência na apresentação do argumento.
- Potencial de desenvolvimento do projeto na Residência.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

5.1 O argumento deverá ser enviado obrigatoriamente com título do projeto e pseudônimo da roteirista. Qualquer nome, apelido, que identifique sua autora poderá ocasionar desclassificação do projeto.

5.2. Os argumentos que não atinjam ou excedam o número de páginas solicitadas, ou ainda que não apresentem a formatação supracitada, poderá ocasionar desclassificação do projeto.

5.2.4. Uma vez finalizada a inscrição, não é possível retificação de materiais que possam vir a acarretar a inabilitação.

## **6. REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA**

6.1. A Residência será realizada em setembro de 2025, na cidade de Toledo, Espanha.

6.2. As atividades incluem 2 etapas de Consultoria (uma on-line e uma presencial) com Profissional a ser definido pela Organização.

6.3. A organização da Residência cobrirá os seguintes custos para a participante selecionada:

- Translado e Passagem Nacional, caso necessário;
- Passagens aéreas internacionais de ida e volta para Madrid, Espanha;
- Deslocamento de Madrid até Toledo;
- Hospedagem durante o período da Residência;
- Alimentação (café da manhã, almoço e jantar) durante a estadia.

6.4. Além dos custos supracitados, a organização oferta um suporte financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a selecionada, visando cobrir outras despesas relacionadas ao curso.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 A participante selecionada compromete-se a permanecer na residência por toda a duração do programa.

7.2 Ao preencher e enviar a ficha de inscrição, as candidatas concordam com todos os termos do presente regulamento, inclusive no que se refere a datas, prazos e obrigações, e se comprometem em ter total disponibilidade para viajar e participar da residência em setembro e, se necessário, outubro de 2025.

7.3. Caso o projeto seja uma adaptação de uma obra pré-existente é obrigatório o envio da autorização para adaptação por parte dos detentores dos direitos autorais. Recai desde já sobre a participante, de forma integral e irrefutável, qualquer ação de requerimento de autoria, uso indevido de direitos autorais, ou semelhantes.

7.4. A concorrente garante que: (1) é a única autora do projeto, sendo a legítima detentora do direito e que tem autoridade para submetê-lo ao programa de Residência Internacional Empoderadas Paradiso para avaliação sob os termos e condições aqui declarados; (2) o projeto não viola ou infringe quaisquer direitos de terceiros; e (3) nenhum terceiro não declarado no ato de inscrição tem direito sobre o projeto submetido para avaliação.

7.5. As candidatas se comprometem a desenvolver ao longo do programa de Residência, um tratamento de roteiro de longa-metragem em formato Master Scene com no mínimo 70 páginas. Ao final da Residência, a selecionada deverá enviar às instituições parceiras, o roteiro desenvolvido, assim como um breve Relatório Final, por escrito, no qual conste uma descrição do percurso de desenvolvimento do Projeto.

7.6. A selecionada se compromete a incluir o logo do Projeto Paradiso, do Programa Residência Internacional Empoderadas Paradiso e da Ibirí Filmes sob a Chancela de “Roteiro Selecionado para a Residência Internacional Empoderadas Paradiso 2025, no filme resultante do roteiro escrito durante o programa”.

## **8. DISPOSITIVOS GERAIS**

8.1. Ao se inscrever nesta convocatória, a candidata declara ter total ciência de que a presente seleção trata-se de um edital de concorrência e que seu projeto será lido por diferentes avaliadores, isentando a organização e os demais envolvidos de

qualquer responsabilidade frente a possíveis questionamentos quanto ao surgimento de projetos semelhantes.

8.2. A inscrição pressupõe a leitura e concordância integral com as normas deste regulamento.

8.3. Não é obrigatório que o argumento esteja registrado, mas a organização recomenda que o registro seja feito nas agências e instituições especializadas (Fundação Biblioteca Nacional, Câmara Brasileira do Livro, etc).

8.4. A organização se reserva ao direito de alterar datas da convocatória ou da Residência, desde que avisando previamente, em caso de força maior.

8.5. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente para o endereço de correio eletrônico: [contato@programaempoderadas.com](mailto:contato@programaempoderadas.com) A organização do evento irá responder somente às dúvidas enviadas até um dia antes do prazo final das inscrições. Serão respondidas apenas dúvidas enviadas para o endereço de correio eletrônico informado acima.

8.6. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela organização, ficando desde logo eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões relativas ao presente.